

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

“Desafio BioRegisto”

A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende reforçar a participação do público naquilo que são atividades integradas em projetos de **ciência cidadã** e diretamente ligadas à fotografia no meio natural, que fomentem observações da natureza, o menos intrusivo possível, e que respeitem não só a integridade física das espécies, mas também a sua forma de viver. Este processo visa contribuir para a divulgação do património biológico da região, mas também zelar pela sua conservação, através do conhecimento. Neste sentido, lança-se no presente ano 2021 três desafios de ciência-cidadã: “**Desafio BioRegisto - Floresta**”, “**Desafio BioRegisto - Mar**” e “**Desafio BioRegisto - Rio**”.

Artigo 1.º

Missão

A adoção dos passatempos “**Desafio BioRegisto**” visa não só a divulgação do património biológico como o zelo pela sua conservação, através do conhecimento. Como tal, é fundamental que a participação neste projeto seja feita sempre tendo em mente os princípios da conservação da natureza.

Artigo 2.º

Objetivos

Os “**Desafio BioRegisto**” têm como objetivo promover e divulgar a diversidade de valores naturais e patrimoniais que devem ser mantidos, valorizados e dados a conhecer, reunindo condições necessárias para prosperar e, acima de tudo, para proporcionar à população momentos únicos e inesquecíveis. Os presentes desafios têm como objetivo central, fomentar a divulgação da diversidade biológica de diferentes zonas naturais, consoante o desafio em questão:

1. Zonas florestais e montanhosas – “**Desafio BioRegisto – Floresta**”
2. Zonas marinhas costeiras (incluindo sistemas dunares) e não costeiras - “**Desafio BioRegisto – Mar**”
3. Zonas ribeirinhas e estuarinas (massas de águas e/ou margens) - “**Desafio BioRegisto – Rio**”.

Artigo 3.º

Participantes

1. A iniciativa é restrita aos utilizadores da plataforma BioRegisto que detenham, ou venham a deter, conforme o “Desafio – BioRegisto” em que participe, fotografias de espécies registadas em zonas referidas no artigo 2.º, devidamente validadas e publicadas em www.cmia-viana-castelo.pt/bioregisto ou através da aplicação (APP) BioRegisto;
2. É admitida a participação de associações;
3. Não é admitida a participação de empresas, fundações e similares;
4. Os participantes autorizam o tratamento dos dados fornecidos no âmbito da presente participação, pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 4.º

Calendário

1. A submissão das fotografias rege-se pela seguinte calendarização:
 - a. **“Desafio BioRegisto – Floresta”**
 - i. Dia 25 de março de 2021, a partir das 09h00: abertura do desafio - os participantes podem iniciar a submissão das fotografias de acordo com artigo 6.º;
 - ii. Dia 25 de maio de 2021 às 23h00: encerramento do período de receção das fotografias;
 - iii. Junho de 2021: colocação das fotografias na página oficial do *Facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/ambientevianacastelo>), conforme artigo 8.º do presente documento;
 - b. **“Desafio BioRegisto – Mar”**
 - i. Dia 21 de junho de 2021, a partir das 09h00: abertura do desafio - os participantes podem iniciar a submissão das fotografias de acordo com artigo 6.º;
 - ii. Dia 20 de agosto de 2021 às 23h00: encerramento do período de receção das fotografias;
 - iii. Setembro de 2021: colocação das fotografias na página oficial do *Facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo

(<https://www.facebook.com/ambientevianacastelo>), conforme artigo 8º do presente documento;

c. **“Desafio BioRegisto – Rio”**

- i. Dia 20 de setembro de 2021, a partir das 09h00: abertura do desafio - os participantes podem iniciar a submissão das fotografias de acordo com artigo 6º;
- ii. Dia 20 de novembro de 2021 às 23h00: encerramento do período de receção das fotografias;
- iii. Dezembro de 2021: colocação das fotografias na página oficial do *Facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/ambientevianacastelo>), conforme artigo 8º do presente documento;

Artigo 5.º

Apresentação e elegibilidade das candidaturas

1. Os passatempos **“Desafio BioRegisto”** serão divulgados pelo Município de Viana do Castelo através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação;
2. Todos os utilizadores do BioRegisto serão informados acerca da presente iniciativa, considerando-se todas as submissões recebidas entre as datas referidas no artigo 4º elegíveis para os **“Desafio BioRegisto”**, desde que cumpram o estipulado no artigo 6º do presente documento.

Artigo 6.º

Normas de participação

1. Ao ingressar nos **“Desafio BioRegisto”**, cada participante concorda com as regras estabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as exigências dos promotores e que todas as informações fornecidas são verdadeiras;
2. Os participantes terão que obedecer às normas dos **“Termos de Utilização do BioRegisto”**, disponíveis para consulta em www.cmia-viana-castelo.pt/bioregisto ou na aplicação BioRegisto;
3. Consoante o **“Desafio – BioRegisto”**, são aceites registos fotográficos de espécies das zonas naturais referidas no artigo 2º, captados a nível nacional;
4. Só serão integradas no presente desafio os registos fotográficos que permitirem identificar os

- organismos até à espécie e que serão, assim, validados na plataforma BioRegisto;
5. As fotografias podem ser submetidas no website www.cmia-viana-castelo.pt/bioregisto ou na aplicação (APP) BioRegisto disponível para Android e iOS;
 6. As fotografias submetidas podem corresponder a datas anteriores, desde que cumpram o estipulado nas normas do presente documento.

Artigo 7.º

Condições técnicas

1. As fotografias podem ser apresentadas em cor ou preto e branco;
2. Não são admitidas fotografias:
 - a) Resultantes de montagem ou manipulação laboratorial e/ou digital;
 - b) Que recorram a técnicas excessivas de correção fotográfica.

Artigo 8.º

Classificação das candidaturas

1. As fotografias que cumprirem com os requisitos do presente regulamento serão colocadas nos respetivos álbuns “Desafio BioRegisto – Floresta”, “Desafio BioRegisto – Mar” e “Desafio BioRegisto – Rio” na página oficial do *Facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/ambientevianacastelo>);
2. A classificação será apurada em função do maior número de espécies diferentes validadas, por utilizador;
3. Em caso de empate, no número de fotografias validadas entre utilizadores, será prolongado o período de concurso, exclusivamente, para esses dois utilizadores durante um período de 5 (cinco) dias consecutivos, para captura de novos registos;
4. Os vencedores serão anunciados durante os meses estipulados no artigo 4º através do website e redes sociais do Ambiente do Município de Viana do Castelo, e em outros meios de comunicação.

Artigo 9.º

Prémios

1. Aos utilizadores vencedores será oferecido:
 - a. “Desafio BioRegisto - Floresta”
 - i. Coleção “Espaços Naturais de Viana do Castelo - Guias de Campo” I (Aves, Mamíferos, Répteis, Árvores e Arbustos, Cogumelos, Etnobotânica, Espaços

Naturais)

- ii. Livro “A Casa-Ninho: Abrigos para a Fauna Selvagem em Nossa Casa”

b. **“Desafio BioRegisto - Mar”**

- i. Coleção “Espaços Naturais de Viana do Castelo - Guias de Campo” II (Algas, Equinodermes, Moluscos, Artrópodes, Cnidários, Esponjas, Anelídeos);
- ii. Livro “Guia de Espécies Submarinas”

c. **“Desafio BioRegisto - Rio”**

- i. Coleção “Espaços Naturais de Viana do Castelo - Guias de Campo” III (Anfíbios, Peixes, Plantas aquáticas, Insetos, Líquenes e Briófitos, Macroinvertebrados);
- ii. Livro “Fauna Exótica Invasora em Portugal Continental, Açores e Madeira”

2. Os restantes classificados receberão uma Menção Honrosa.

Artigo 10.º

Direitos de imagem e propriedade intelectual

1. Ao integrar o concurso, cada participante concede ao Município de Viana do Castelo licença para reproduzir, publicar, comunicar ao público por qualquer meio e exibir a fotografia apresentada a concurso, bem como a cópia da mesma, para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional;
2. Os candidatos autorizam o Município de Viana do Castelo a utilizar a sua imagem e/ou som, recolhidos no decorrer do concurso, para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.

Artigo 11.º

Coordenação

A coordenação e gestão do presente concurso são da competência do Presidente da Câmara Municipal, que a poderá delegar no Vereador com competências delegadas nesta matéria.

Artigo 12.º

Casos omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão decididas pelo

Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 13.º

Disposições Gerais

1. A participação nos desafios presume a aceitação expressa das disposições contidas neste diploma;
2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Organização.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em reunião de Câmara.